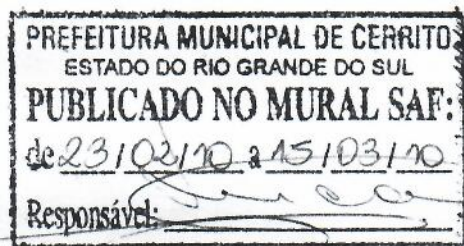




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito



LEI Nº. 682 / 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

Sul. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE SAÚDE
02	Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0107	Assistência Médica a População
Proj/Ativid. 2.037	Manutenção da Assistência Médica à População
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais.....R\$ 57.000,00
Fonte de Recurso:	4580 – Compensação de Especificidades Regionais
	TOTAL R\$.....R\$ 57.000,00

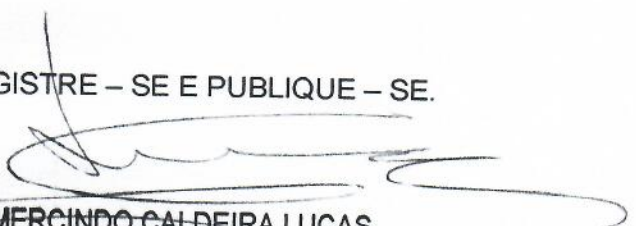
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 57.000,00 na Fonte de Recurso: 4580 – Compensação de Especificidades Regionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete